

Publicado em 21 de setembro de 2005

DECRETO N° 9653/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as dúvidas quanto ao uso e à ocupação na área de tombamento da Praia do Sossego;

Considerando a relevância da vegetação de restinga e mata atlântica de encosta remanescente na área ambiental protegida;

Considerando a obstrução de vista de relevância,

DECRETA :

Art. 1° - Ficam suspensas as aprovações de projeto e licenciamento das obras nos lotes situados na área de tombamento da Praia do Sossego, estabelecida no Decreto n° 7773, de 08 de abril de 1998, para definição dos usos e parâmetros no prazo máximo de 360 dias.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 20 de setembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito